



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Educação



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO Nº 001/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, **OUTORGADO DONATÁRIO: O ESTADO DA BAHIA**, administração pública em geral, inscrita no CNPJ/MF 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3º Avenida, Plataforma 4, Ala Sul, n. 390, 3º andar, bairro Centro Administrativo da Bahia - CAB, na cidade de Salvador/BA, representada neste ato, pela Secretária da Educação do Estado da Bahia, com sede na 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 550 – Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 41745-004, inscrita no CNPJ sob 13.937.065/0001-00, conforme designação prevista no Decreto Simples firmado pelo Excelentíssimo Senhor Governador da Bahia publicado no Diário Oficial n. 23.978, do dia 22/08/2024, e Decreto Simples firmado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia publicado no Diário Oficial n. 23.979 do dia 23/08/2024, por ROWENNA DOS SANTOS BRITO, brasileira, maior capaz, declara conviver em união estável, Secretária da Educação do Estado da Bahia, nascida em 04/08/1984, natural de Vitória/ES, filiação: Francina Maria dos Santos e Edvard Brito Santana, C.I.RG 11.689.577-29 - SSP/BA, CPF/MF 030.944.405-50, residente e domiciliada na Rua da Gratidão, n. 232, Condomínio Stupendo Piatã, apartamento n. 304, bloco B, bairro Piatã, na cidade de Salvador/BA, doravante denominado **DONATÁRIO**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, na condição de **OUTORGANTE DOADOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.721.188/0001-09, pessoa jurídica de Direito Público, sediado na Av. Góes Calmon, nº 591, Centro, devidamente representado por seu Prefeito, **GERIVALDO SOUZA FREITAS**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 339.176.205-53, RG nº 163980926 SSP BA, residente e domiciliado na Rua Teodoro Dias, 67, Centro, Buerarema – Bahia, CEP: 45615-000, doravante denominado DOADOR, tendo em vista as documentações presentes neste processo, e em observância à legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO**, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente Contrato é o compromisso de doação, pelo MUNICÍPIO, da área compreendida como “área útil” no croqui e memorial descritivo anexos, que totaliza uma área de terreno rural com 16.226,84 (dezesseis mil metros, duzentos e vinte e seis centímetros e oitenta e quatro milímetros quadrados), dentro de uma área maior de 100 hectares denominada “FAZENDA CONCEIÇÃO”, situada neste município de Buerarema-BA, confrontando-se com imóveis ao norte de Aldair Lavigne de Melo, Sul: Leonor Reis de Freitas, ao leste com o Bairro São Bento e ao Oeste com Tereza Couto Soares, devidamente matriculada sob o nº.776 de 06.01.1997, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, para fins de construção de uma escola.

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591 - Centro
Buerarema - BA / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DOADOR - O DOADOR, por sua livre e espontânea vontade, dispensado de quaisquer ônus ou encargos, resolve formalizar o compromisso de doar ao **DONATÁRIO**, o bem descrito neste Contrato Compromisso de Doação, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DONATÁRIO - O DONATÁRIO declara aceitar o Contrato de Compromisso de Doação ora celebrada por este Termo, bem como, se responsabiliza pelo cumprimento de todas as condições e cláusulas nele previstas.

CLÁUSULA QUARTA - DO IMÓVEL - O referido imóvel é objeto de processo expropriatório em favor do município, vide Decreto Municipal nº. 201/2025 com publicação em 01 de dezembro de 2025, Ano XIII - Edição nº 01775, Caderno 1, no Diário Municipal de Buerarema.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOAÇÃO - O MUNICÍPIO, através deste instrumento, cede em doação ao **ESTADO DA BAHIA**, o imóvel caracterizado como "Área útil", no croqui e memorial descritivo anexos, que totaliza uma área de terreno rural com 16.226,84 (dezesseis mil metros, duzentos e vinte e seis centímetros e oitenta e quatro milímetros quadrados), dentro de uma área maior de 100 hectares denominada "FAZENDA CONCEIÇÃO", situada neste município de Buerarema-BA, confrontando-se com imóveis ao norte de Aldair Lavigne de Melo, Sul: Leonor Reis de Freitas, ao leste com o Bairro São Bento e ao Oeste com Tereza Couto Soares, devidamente matriculada sob o nº.776 de 06.01.1997, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, para fins de construção de uma escola.

CLÁUSULA SEXTA - DA AVALIAÇÃO E DO PREÇO DA DOAÇÃO - O imóvel, objeto deste contrato, compreendendo o terreno e benfeitorias, foram avaliados pela Comissão Avaliadora, à importância de R\$ 25.961,60 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FINALIDADE - As partes ajustam a presente doação para a finalidade educacional, em especial a construção de escola de tempo integral e seus acessórios, conforme plano de trabalho a ser anexado à Escritura Pública de Doação do Imóvel, sendo vedado seu desvirtuamento em qualquer tempo, o que somente será possível em caso de uso de possível área remanescente para outra finalidade estabelecida entre as partes por meio de celebração do respectivo aditivo.

O **DONATÁRIO** se compromete a encampar as obras, entregando o equipamento público, buscando ampliá-los, tornando o Município de Buerarema em um pólo educacional de referência regional.



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

O **DONATÁRIO** se compromete a dar início às obras de forma imediata, assim que imitado na respectiva posse do bem.

CLÁUSULA OITAVA – DA ESCRITURA DE DOMÍNIO

O **PROMITENTE DOADOR** se obriga a outorgar a escritura pública do imóvel supra ao **DONATÁRIO**, no prazo máximo de dois anos ou, em menor prazo, buscando inequivocadamente regularizar e obter a transcrição do mesmo no Serviço Registral de Imóveis dessa Comarca em seu nome e, em caso de impossibilidade ou descumprimento das cláusulas ora estabelecidas pelo **DONATÁRIO**, declinando formalmente suas razões.

A Escritura de Doação conterá as cláusulas de impenhorabilidade, inalienabilidade e reversão ao patrimônio público municipal, caso o **DONATÁRIO** encerre ou paralise as suas atividades no Município.

- O **DONATÁRIO** poderá usufruir do imóvel doado, imediatamente após a assinatura a imissão na posse, até a outorga da escritura definitiva;
- O **DONATÁRIO** poderá promover alterações e ajustes que julgar necessários, visando dar condições de funcionamento aos seus serviços.
- O **DONATÁRIO** custeará as despesas incidentes sobre o imóvel, que não estejam amparadas pela isenção, bem como as devidas por ocasião da escrituração.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado no respectivo sítio oficial na Internet do Município de Buerarema.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes nomeiam o Foro de Buerarema, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer pendência que não puder ser solucionada pela conciliação.

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradcbuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema - Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Compromisso de Doação, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Buerarema, de janeiro de 2026.

Gerivaldo Freitas Souza
MUNICÍPIO DE BUERAREMA
DOADOR

Rowenna dos Santos Brito
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
DONATÁRIO

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Gerivaldo Souza Freitas, Usuário Externo**, em 20/01/2026, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Gomes Santana, Testemunha**, em 20/01/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samile Lorena Rocha de Oliveira, Testemunha**, em 20/01/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rowenna dos Santos Brito, Secretária de Estado**, em 19/02/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00131578563** e o código CRC **90DAF3D8**.